

ESTADO DO MAINE

- REGISTO PENAL UNIFICADO
- TRIBUNAL SUPERIOR
- TRIBUNAL DE COMARCA

Comarca: _____
Local: _____
N.º de registo: _____
N.º de identificação de fiança: _____

ESTADO DO MAINE

v.

VÍTIMA
MORADA CONFIDENCIAL
17-A M.R.S. §1176

O Requerido

Para proteção da alegada vítima e conforme exigido por lei, os registos referentes à morada ou localização da vítima ou que contêm informação que permita determinar a morada ou localização atual da vítima devem ser mantidos confidenciais e só podem ser divulgados a uma agência estatal se necessário para desempenhar a função estatutária dessa agência ou a uma agência de direito penal se necessário para a administração de direito penal ou para a administração de direito penal juvenil. Em circunstância alguma um pedido de notificação de libertação da vítima será divulgado fora da agência na qual o requerido está acusado e no escritório do advogado do Estado junto do qual foi efetuado o pedido.

Nome(s), data(s) de nascimento e morada(s) da(s) vítima(s):

Data: _____

Aviso para os escrivães: As **moradas** das vítimas devem ser mantidas confidenciais e devem ser guardadas num **ficheiro confidencial** separado. Os nomes e moradas das vítimas devem ser introduzidos na **interface de fiança** do tribunal e de segurança pública.

Não se trata de um documento judicial formal
NÃO REGISTRAR